



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 4.106/2019**

**Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no Processo Administrativo nº 593/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face da servidora **Andréia Liberatori**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador – matrícula 5779, estando sujeito a uma das penalidades previstas no Artigo 181 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 188, IX, lei nº 1.963/92) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Administrativo nº 593/2019.

**Art. 2º** - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Florinette Pinto Ridolphi**, **Emerson da Rocha Curty** e **Vitor dos Santos Martins**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até a final conclusão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 04 de julho de 2019.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração